

2.1 - Apoio à Atividade Desportiva

1. O apoio à Atividade Desportiva visa contribuir para o desenvolvimento desportivo no Concelho de Vila Franca de Xira, nas seguintes vertentes:
 - a) Atividade desportiva regular federada não profissional com participação em quadros competitivos regionais e nacionais, incluindo a que se encontra associada aos escalões de formação, nas modalidades integradas por Federações Desportivas enquadradas pelo artigo 14º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), conjugado com o Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, (Regime Jurídico das Federações Desportivas), com extensão aos atletas de natação no âmbito do INATEL;
 - b) Atividade realizada em instalações desportivas próprias, devidamente homologadas pelas entidades competentes, estimulando a sua maior fruição pela comunidade;
 - c) Projetos de âmbito desportivo desenvolvidos por Associações especialmente dedicadas ao apoio a pessoas portadoras de deficiência e idosos.
2. Excetua-se do presente Regulamento os desportos federados cuja atividade envolva a competição entre animais, tendo em conta a sua especificidade.

Medidas de apoio

O apoio ao Associativismo desportivo será concretizado através das seguintes áreas:

- a) Apoio à Atividade Desportiva Federada não Profissional;
- b) Apoio ao fomento da dinâmica nas instalações desportivas próprias;
- c) Apoio à organização de eventos desportivos;
- d) Reconhecimento do Mérito Desportivo;
- e) Apoio ao fomento de Atividade Física para Jovens Portadores de deficiência;
- f) Apoio ao fomento de Atividade Física para Idosos.